



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRA DE SÃO  
FRANCISCO**

*Amor por Barra de São Francisco*

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 071, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no limite de até 20% do valor total do orçamento de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) do total do seu orçamento, além daqueles limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, para atender as insuficiências de dotações orçamentárias para pagamentos de despesas com a manutenção da máquina administrativa.

Art. 2º - Os recursos para fazerem à suplementação de que trata o artigo anterior advirão de cancelamento de dotações orçamentárias do próprio orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 19 de setembro de 2007.

  
**WALDELES CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal